



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Sexta-feira, 04 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 162

Página 4 de 4

compareceu;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Limpeza e 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
64º	013013	AILEEN KELEN JOSE DE SOUZA	26,00
65º	012330	LUCIANA ABILLA DA SILVA	26,00

II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
5º	012676	JOSÉ CARLOS LOPES	23,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DEVANIR RODRIGUES

Prefeito do Município em exercício

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº264/2018

*Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo.*

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, autorizado o Senhor Prefeito Municipal de Jales a licenciar-se pelo prazo de 03 (três) dias, no período de 02 a 04 de maio de 2018, nos termos do Artigo 345, item IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, aprovado pela Resolução nº 02/2008, de 26 de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 03 de maio de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente